



## LEI N° 514/08, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

**EMENTA: DENOMINA A RUA MARIA DE LOURDES ANDRADE DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica denominada a RUA MARIA DE LOURDES ANDRADE DE VASCONCELOS, uma rua entre as Ruas Capitão Joaquim Lourenço e Cícera Moura e finalizando na Avenida Lair Félix Nunes.

**ART. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2008.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO N.º _____	
DATA:	25 / 06 / 08
HORAS:	11:35
_____ Shirley dos Santos Marcondes Responsável	